



Boletim de Serviços Eletrônico em
24/09/2021

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia BR 020, km 303, s/n - Bairro Distrito Jubaia - CEP 62700-000 - Canindé - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 29/2021 DG-CAN/CANINDE-IFCE

CHAMADA PÚBLICA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CANINDÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 3º da Portaria nº 238/GABR/REITORIA, de 01 de março de 2021, torna pública a presente chamada **“PREMIAÇÃO ODS NA ESCOLA”**, para a seleção de proposta de pesquisa ALINHADAS AOS DEZESSETE OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ODS conforme a agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, que deverá obedecer às condições e exigências estabelecidas neste regulamento.

1.2. Todas as informações referentes ao Edital constam no site oficial:
<https://ifce.edu.br/caninde/editais/2021/ods-agenda-2030/>

2. DEFINIÇÕES DO REGULAMENTO

2.1. Para fins deste regulamento, compreende-se:

2.1.1. ODS: a sigla significa os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável estabelecidos em 2015 pela Organização das Nações Unidas (ONU) compondo uma agenda mundial para construção e implementação de políticas públicas que visam guiar a humanidade até 2030.

2.1.2. OBJETIVOS DA AGENDA 2030 DA ONU:

1. Erradicar a Pobreza
2. Fome zero e agricultura sustentável
3. Saúde e bem-estar
4. Educação de Qualidade
5. Igualdade de gênero
6. Água potável e saneamento
7. Energias acessível e limpa
8. Trabalho decente e crescimento econômico
9. Indústria, Inovação e Infraestrutura
10. Redução as desigualdades
11. Cidades e comunidades sustentáveis

12. Consumo e produção responsáveis
13. Ação contra a mudança global do clima
14. Vida na água
15. Vida terrestre
16. Paz, justiça e instituições eficazes
17. Parcerias e meios de implementação

Para maiores informações acessar a página da Agenda 2030 da ONU no link:

<http://www.agenda2030.org.br/>

2.2. PARTICIPANTES: Os participantes serão professores e estudantes do ensino fundamental II (oitavo e nono ano) e médio das escolas públicas do município de Canindé. O professor orientador deverá escrever o projeto junto com o estudante. Cada projeto será composto por **UMA DUPLA (um professor orientador e um estudante)**. É vedada a participação do **PROFESSOR ORIENTADOR OU ESTUDANTE** em mais de **UM projeto**.

2.3. PROJETO: É um esforço temporário que tem como finalidade a proposição de ações visando o alcance de um determinado objetivo. O projeto deverá seguir o modelo conforme apresentado no **anexo III** deste edital. **Deverá ser utilizada a seguinte formatação:**

- **Tipo de fonte:** Times New Roman
- **Tamanho de fonte:** 12
- **Espaço entre linhas:** 1,5
- **Quantidade de páginas:** 4 a 6 pg.
- **Numeração de página:** sequencial (ex: 1, 2, 3 ... 6) e inserida no canto superior direito da página.
- **Formato do arquivo:** pdf

3. DO OBJETO

3.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar e premiar Professores e Estudantes da rede pública de ensino fundamental e médio que desenvolvam um projeto alinhado a um dos dezessete objetivos da ONU que contribua para o desenvolvimento sustentável do município de Canindé.

3.2. Este Edital, tem ainda, o objetivo de estimular o conhecimento e o desenvolvimento de propostas práticas referentes as metas do desenvolvimento sustentável estabelecido pela ONU até 2030.

3.3. O valor total destinado para fins de execução desse projeto de premiação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) estabelecidos de acordo com a tabela abaixo:

3.2. São categorias da premiação neste Edital:

Categoria	Propostas selecionadas	Valor do Prêmio	Valor Por participante
1º lugar – 8º e 9º ano do ensino fundamental	1 proposta	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)	R\$ 1.250,00 para o professor orientador e R\$ 1.250,00 para o estudante
2º lugar - 8º e 9º ano do ensino fundamental	1 proposta	1.600 (mil e seiscentos reais)	R\$ 800,00 reais para o professor orientador e R\$ 800,00 reais para o estudante
3º lugar - 8º e 9º ano do ensino fundamental	1 proposta	900 (novecentos reais)	R\$ 450,00 reais para o professor orientador e R\$ 450,00 para o estudante
		2.500 (dois mil e	R\$ 1.250,00 para o professor orientador e

1º lugar - Ensino médio	1 proposta	quinhentos reais)	R\$ 1.250,00 para o estudante
2º lugar - Ensino médio	1 proposta	1.600 (mil e seiscentos reais)	R\$ 800,00 reais para o professor orientador e R\$ 800,00 reais para o estudante
3º lugar - Ensino médio	1 proposta	900 (novecentos reais)	R\$ 450,00 reais para o professor orientador e R\$ 450,00 para o estudante

3.3. As despesas decorrentes do presente Edital correrão por conta das dotações orçamentárias recebidas da Emenda Parlamentar nº 24420010

3.4. Caso não haja a inscrição de nenhuma proposta ou as propostas deferidas não atinjam a quantidade mínima de **SEIS** projetos inscritos, **SERÁ ABERTO UM NOVO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**. Os projetos inscritos na primeira chamada já ficarão automaticamente concorrendo, não havendo necessidade de nova inscrição.

3.5. É terminantemente proibida a inscrição de projetos que não estejam alinhados a um dos 17 objetivos de desenvolvimento sustentável e/ou que apresentem cunho racista, homofóbico, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceito que desrespeite as diversidades, ou estimule a violência.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão se inscrever pessoas físicas que preencham os seguintes requisitos:

4.1.1. Professor orientador:

I – Ser professor do ensino fundamental II (oitavo e nono ano) e médio da rede pública;

II – Estar lotado em escolas localizadas em Canindé - CE;

III – Ter disponibilidade para orientar o estudante quanto ao projeto.

4.1.2. Estudante

I – Ser estudante matriculado no ensino fundamental II (oitavo e nono ano) ou médio em escolas públicas localizadas em Canindé - CE;

III – Ter disponibilidade para, junto com o orientador, elaborar o projeto.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas das **08h00 de 01/10/2021 até às 23h59 de 25/10/2021**.

5.2. O procedimento de inscrição, incluindo o **envio do projeto** (conforme modelo anexo III), dos **documentos digitalizados** (item 6 deste edital) e **um vídeo de até dois minutos explicando resumidamente o projeto**, deverá ser efetuado exclusivamente pela Internet, através do formulário disponibilizado no endereço eletrônico <https://forms.gle/U4CGuaXXHoiE8Vwi9>

5.3. Reforçamos que cada projeto deverá ser constituído por **UMA DUPLA (um professor orientador e um estudante)**. A participação do **PROFESSOR ORIENTADOR OU ESTUDANTE é limitada a APENAS UM projeto**.

5.4. Na ausência de quaisquer documentos citados no item 5.2 (**projeto, documentos digitalizados e o**

vídeo) no ato da inscrição **ou** apresentação destes em desconformidade com o previsto neste edital, a inscrição será indeferida.

5.5. O endereço de e-mail e o número de telefone celular, preferencialmente registrado no WhatsApp, informados no ato da inscrição da proposta, serão o canal de comunicação entre a Comissão Organizadora e o proponente, sendo de sua responsabilidade mantê-lo atualizado e consultá-lo com a devida frequência.

5.6. O ato de inscrição da proposta não implica na sua premiação.

5.7. O IFCE-CAMPUS CANINDÉ/Comissão Organização não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação ou por lentidão nos servidores.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. A inscrição dos projetos será condicionada ao envio de todos os documentos abaixo listados:

6.1.1 PROFESSOR ORIENTADOR

6.1.1.1. Formulário de inscrição online devidamente preenchido (ver item 5.2).

6.1.1.2. Comprovante de Registro Geral – RG ou outro documento oficial com foto (reservista, carteira profissional, carteira nacional de habilitação), cadastro de pessoa física - CPF e comprovante de residência.

6.1.1.3. Comprovação de atuação como docente no ensino público.

6.1.2 ESTUDANTE

6.1.2.1. Formulário de inscrição online devidamente preenchido (ver item 5.2).

6.1.2.2. Comprovante de Registro Geral – RG, certidão de nascimento ou outro documento oficial (carteira profissional, carteira nacional de habilitação), cadastro de pessoa física - CPF e comprovante de residência.

6.1.2.3. Comprovação atualizada de matrícula.

7. DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

7.1. A etapa de avaliação documental, de caráter eliminatório, consiste na conferência dos documentos, itens e informações exigidas na inscrição, a fim de que os proponentes comprovem possuir os requisitos exigidos neste regulamento e a inscrição de cada proposta seja efetivada.

7.1.1. Serão indeferidas as inscrições de propostas cujos proponentes não tenham cumprido todas as exigências estabelecidas neste edital.

7.2. Todas as propostas preliminarmente habilitadas nesta fase serão submetidas à etapa de avaliação pela comissão avaliadora conforme previsto no item 8 deste edital.

8. DA COMISSÃO AVALIADORA

8.1. A comissão avaliadora será composta pelos seguintes membros:

1. Francisco Antônio Barbosa Vidal - IFCE/ Canindé
2. Glauber Carvalho Nobre - IFCE/ Canindé
3. Wladianne Ferreira da Silva - IFCE/ Canindé
4. Nara Braga - IFCE/ Canindé
5. José Aureliano Arruda Ximenes de Lima - IFCE/ Baturité

9. DA ETAPA DE SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO

9.1. As propostas inscritas neste Edital e classificadas como habilitadas serão avaliadas por integrantes da comissão avaliadora, designados por ato específico para este fim.

9.2. As **PROPOSTAS** serão examinadas levando-se em consideração os seguintes critérios:

Item	Critério	Pontuação
1	Alinhamento a pelo menos um dos 17 ODS	20
2	Aplicação prática da ideia proposta	20
3	Contribuição para o protagonismo juvenil	10
4	Geração de valor público para o desenvolvimento sustentável do município de Canindé*	30
5	Melhoria da gestão pública municipal	20
	Total	100

* Geração de valor público para o desenvolvimento da cidade de Canindé – Soluções criativas para resolução de problemas sociais, ambientais ou econômicos do município de Canindé

9.3. A nota final da proposta será o resultado da soma de todos os critérios, totalizando a nota máxima de 100 pontos.

9.4. Apenas serão classificadas as propostas com pontuação igual ou superior a 60 pontos.

9.5. A premiação obedecerá ao item 3.2.

9.6. Em caso de **igualdade na nota final**, será considerada, como critério de desempate, a maior pontuação atribuída ao **critério 01**.

9.7. Persistindo o empate, será considerada, como critério de desempate, a maior pontuação atribuída ao **critério 04**.

9.8. Para efeitos de premiação em caso de desistência dos participantes, será respeitada a ordem de classificação.

9.9. Após a divulgação do resultado final, os ganhadores **DEVERÃO** enviar um vídeo, com duração de 8 a 10 minutos, apresentando o projeto.

10. DO CRONOGRAMA

Cronograma	Data possível
Publicação do Edital de Chamada Pública	29/09/2021
Impugnação do Edital	30/09/2021
Resultado dos pedidos de impugnação contra o edital	05/10/2021
Período de Inscrições das propostas	11/10/2021 até 29/10/2021
Publicação da lista dos deferidos e indeferidos	03/11/2021

Período de recursos de inscrições indeferidas	04/11/2021
Divulgação das propostas deferidas	08/11/2021
Avaliação das propostas pela banca de especialistas	09/11/2021 até 19/11/2021
Divulgação do resultado da avaliação	23/11/2021
Período de recursos do resultado	24/11/2021
Divulgação do resultado final	26/11/2021

10.1. Do envio do pedido de impugnação do edital dar-se-á conforme o preenchimento do anexo I, datado, assinado, escaneado e enviado ao e-mail premioods.caninde@ifce.edu.br, no dia **30/09/2021**.

10.2. A lista com as inscrições deferidas e indeferidas serão divulgadas no dia **03/11/2021**, no endereço eletrônico <https://ifce.edu.br/caninde/editais/2021/ods-agenda-2030/>.

10.3. O envio de recursos dar-se-á conforme o preenchimento do anexo II, datado, assinado, escaneado e enviado ao e-mail premioods.caninde@ifce.edu.br, no dia 04/11/2021.

10.4. A veiculação da apresentação dos projetos premiados ocorrerá **após a divulgação do resultado final**, a critério da Comissão Organizadora.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Sobre os valores do prêmio descritos no item 3.2, incidirão os descontos previstos na legislação vigente.

11.2. O pagamento será efetuado conforme os valores descritos na tabela abaixo no item 3.2 deste edital, através de crédito em conta corrente, em data posterior a divulgação oficial dos projetos premiados.

11.3. O pagamento **SOMENTE** será realizado em conta corrente **VINCULADA** ao nome dos proponentes do projeto.

11.4. A documentação necessária para o recebimento do pagamento referente à premiação deste Edital será informada aos premiados por e-mail.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao e-mail premioods.caninde@ifce.edu.br

12.2. Poderá a comissão organizadora, a qualquer tempo, excluir o participante, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade, em face da aplicação analógica do disposto na legislação vigente.

12.3. Todos os custos referentes ao envio e execução das propostas são de responsabilidade do proponente.

12.4. A Comissão de Seleção e Avaliação é soberana quanto ao mérito das decisões.

12.5. Além da disponibilização da apresentação na íntegra, a Comissão Organizadora poderá, a seu critério, fracionar, fragmentar ou dividir os arquivos de vídeo selecionado nesta chamada, adequando-os às diversas plataformas e tecnologias disponíveis, desde que mantida a coerência, para fins de divulgação da **PREMIAÇÃO ODS NA ESCOLA**.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização da **PREMIAÇÃO ODS NA ESCOLA**.

ANEXO I

MODELO PARA IMPUGNAÇÃO

(Apenas modelo. Não utilize como impresso)

À Comissão Responsável pelo **Edital N° 29/2021 DG-CAN/CANINDE-IFCE**

Eu, _____, professor do _____, venho apresentar interposição de recurso contra **[ESPECIFICAR ETAPA CONFORME CRONOGRAMA]** do **Edital N° 29/2021 DG-CAN/CANINDE-IFCE PREMIAÇÃO DE PROJETOS ODS NA ESCOLA**, pelas razões expostas abaixo:

[Detalhes, argumentos e fundamentação detalhados para impugnação do edital]

(Local e Data)

NOME

(Assinatura)

ANEXO II

MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO **(Apenas modelo. Não utilize como impresso)**

À Comissão Responsável pelo **EDITAL Nº XXX/2021**

Eu, _____, professor do _____, venho apresentar interposição de recurso contra **[ESPECIFICAR ETAPA CONFORME CRONOGRAMA]** do **EDITAL Nº xxx2021 PREMIAÇÃO DE PROJETOS ODS NA ESCOLA**, pelas razões expostas abaixo:

[Detalhes, argumentos e fundamentação detalhados para interposição de recurso]

(Local e Data)

NOME

(Assinatura)

ANEXO III

MODELO DO PROJETO

[TÍTULO DO PROJETO]

[Nome do professor orientador]

[Nome do estudante]

[Filiação do professor orientador]

[Filiação do estudante]

1 INTRODUÇÃO

[AQUI É NECESSÁRIO ESCREVER UM TEXTO APRESENTANDO A LÓGICA DO PROJETO E A JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO ATENDENDO AS SEGUINTEs QUESTÕES: QUAL(IS) É (SÃO) O(S) OBJETIVO(S) DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL O PROJETO VAI CONTEMPLAR?; QUAL(IS) É (SÃO) O(S) PROBLEMA(S) DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ QUE O PROJETO PRETENDE SOLUCIONAR?]

1.1 OBJETIVO GERAL

[AQUI VOCÊ DEVE DESCREVER O(S) OBJETIVO(S) QUE O PROJETO PRETENDE ALCANÇAR. **EX1:** PROPOR SOLUÇÕES PARA COMBATER O ANALFABETISMO DIGITAL EM ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL DE CANINDÉ; **EX2:** DESENVOLVER UMA ESTRATÉGIA DE COLETA SELETIVA DE LIXO NO BAIRRO PALESTINA DE CANINDÉ]

2. CARACTERIZAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

[AQUI É NECESSÁRIO DESCREVER AS CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DOS BENEFICIÁRIOS. **EX1:** O PROJETO PRETENDE ATENDER AOS MORADORES DA PALESTINA; **EX2:** O PROJETO PRETENDE ATENDER IDOSOS DA CASA DE APOIO; **EX3:** O PROJETO PRETENDE ATENDER AO ASSENTAMENTO MONTE OREBE, **EX4:** O PROJETO PRETENDE

ATENDER A ESCOLA RURAL]

3. MÉTODO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

[AQUI VOCÊ DEVE DETALHAR OS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS, A DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DE IMPLEMENTAÇÃO, AS AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO]

4. RESULTADOS ESPERADOS

[AQUI VOCÊ DEVE DETALHAR OS RESULTADOS ESPERADOS PELOS PESQUISADORES POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO. AINDA, DEVE DESCREVER QUAIS SERÃO OS ASPECTOS BENEFICIADOS POR MEIO DA APLICAÇÃO DAS AÇÕES PROPOSTAS. **EX:** POR MEIO DAS AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DAS ILHAS DIGITAIS NAS SEDES COMUNITÁRIAS DOS BAIRROS, PELO INSERÇÃO DOS DISCENTES MONITORES NAS SALAS DE INFORMÁTICAS DAS ESCOLAS E PELAS AÇÕES DE ALFABETIZAÇÃO DIGITAL ITIRENANTES NOS BAIRROS MAIS VULNERÁVEIS DE CANINDÉ, O ANALFABETISMO DIGITAL DIMINUIRÁ EM ATÉ 70% EM ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL]

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (SEGUIR CONFORME A ABNT NRB 6023) EXEMPLOS ABAIXO:

[REVISTA BRASILEIRA DE GEOGRAFIA. Rio de Janeiro: IBGE, 1939- . ISSN 0034-723X. Trimestral. Absorveu Boletim Geográfico, do IBGE. Índice acumulado, 1939-198 3.

DOREA, R. D.; COSTA, J. N.; BATITA, J. M.; FERREIRA, M. M.; MENEZES, R. V.; SOUZA, T. S. Reticuloperitonite traumática associada à esplenite e hepatite em bovino: relato de caso. **Veterinária e Zootecnia**, São Paulo, v. 18, n. 4, p. 199-202, 2011. Supl. 3.

VIEIRA, Cássio Leite; LOPES, Marcelo. A queda do cometa. **Neo Interativa**, Rio de Janeiro, n. 2, inverno 1994. 1 CD-ROM.

VERÍSSIMO, L. F. Um gosto pela ironia. **Zero Hora**, Porto Alegre, ano 47, n. 16.414, p. 2, 12 ago. 2010. Disponível em: <http://www.clicrbs.com.br/zerohora/jsp/default.jsp?uf=1&action=flip>. Acesso em: 12

ago. 2010.

CONGRESSO BRASILEIRO DE OLERICULTURA, 41.; ENCONTRO SOBRE PLANTAS MEDICINAIS, AROMÁTICAS E CONDIMENTARES, 1., 2001, Brasília, DF. Apresentação, artigos, palestras, instruções.... **Horticultura Brasileira**. Brasília, DF: Sociedade de Olericultura do Brasil, v. 19, n. 2, jul. 2001. Suplemento. Tema: Dos orgânicos aos transgênicos.]



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio Barbosa Vidal, Diretor(a) Geral do Campus Canindé**, em 24/09/2021, às 15:34, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3005815** e o código CRC **552642EA**.